

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 002/2018

Bianor Costa Freire Colchesqui, Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2018 das Faculdades Integradas de Ourinhos, mantidas pela "Fundação Educacional Miguel Mofarrej", com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia BR 153, KM 338+420m, Bairro Água do Cateto, para as vagas remanescentes. As inscrições podem ser feitas pelos candidatos, de forma gratuita, a partir de 09/02/2018 até 22/02/2018 no Campus das FIO, na BR 153, Km 338 + 420m, Água do Cateto, em Ourinhos-SP ou através do site www.fio.edu.br, desde que a conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, observada a legislação em vigor, devendo o processo ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2018 às 09 horas, no Campus das FIO, para os cursos: Administração de Empresas, renovado o reconhecimento pela Portaria SERES 114, de 27/06/2012, período noturno; Agronomia, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 821, de 30/12/2014, publicada no DOU em 02/01/2015, período integral; Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pela Portaria MEC/ SESU nº 224, de 07/04/2014, publicada no DOU em 08/04/2014, período noturno; Artes Visuais Licenciatura, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012, período noturno; Ciências Biológicas Bacharelado, autorizado pela Portaria nº 539, de 21/07/2015, publicada no DOU de 22/07/2015, período noturno; Ciências Contábeis, renovado o reconhecimento pela Portaria 705, de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013, período noturno; Direito Bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC/ SERES nº 608, de 19/11/2013, publicada no DOU em 20/11/2013 para o período noturno e para o período matutino(*); Enfermagem, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012, período noturno; Engenharia Civil, autorizado pela Portaria 690, de 12/11/2014, publicado no DOU em 13/11/2014, período noturno; Engenharia Elétrica, autorizado pela Portaria 360, de 10/06/2014, publicado no DOU em 11/06/2014, período noturno; Engenharia Mecânica, autorizado pela Portaria 266, de 27/03/2015, publicado no DOU em 30/03/2015, período noturno; Farmácia – Bacharelado, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 821, de 30/12/2014, publicada no DOU em 02/01/2015, período noturno; Medicina Veterinária, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 821, de 30/12/2014, publicada no DOU em 02/01/2015, período integral; Odontologia - Bacharelado, autorizado pela Portaria nº 213, de 23/06/2016, publicada no DOU em 24/06/2016, período integral; Psicologia, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/ SERES 696, de 17/11/2014, publicado no DOU em 18/11/2014, período noturno e Sistemas de Informação, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 286, de 21/12/2012, período noturno. Em cumprimento ao que preconiza a Lei nº 12.764/2012, o candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, por escrito, o auxílio técnico necessário para a realização da prova, tais como: instrumentos de avaliação ampliados, intérprete de LIBRAS, leitor, monitor mediador, tempo expandido, entre outros recursos a que venha precisar, a fim de que as FIO possa facilitar-lhe a acessibilidade no espaço e/ou na execução da prova.

OBSERVAÇÕES:

(*) No período matutino, só haverá o 1º ano (1ºT/ 2ºT). Sendo assim, concluído o primeiro ano, caso não haja 35 alunos, o aluno continuará seus estudos no período noturno.

Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados, desde o 1º período, caso seja necessário para o cumprimento da carga horária estabelecida na Matriz Curricular.

Estágios e outras atividades acadêmicas de todos os Cursos poderão ocorrer em horários alternativos (matutino, vespertino e/ou sábados).

Ficam ofertados também Processos Seletivos agendados, previstos até o dia 16/03/2018, para as vagas remanescentes. O Candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência. 2.

Das Provas: Todas as provas versarão sobre conhecimentos que não excedam ao nível do Ensino Médio; 2.1. A prova 1 (p1) de Redação, tem valor máximo de 20 (vinte) pontos; 2.2. A prova 2 (p2) de Conhecimentos Gerais (p2) apresenta 40 (quarenta) questões multidisciplinares versando sobre os programas: a) Língua Portuguesa e Literatura; b) Língua Estrangeira (inglês); c) Matemática; d) Biologia; e) Geografia; f) Física; g) História e h) Química. Cada questão possui peso 2 (dois), portanto as questões da **P2** totalizam 80(oitenta) pontos que serão realizadas pelo candidato(a); 2.3. O idioma inglês é o único idioma ofertado para as questões de Língua; 2.4. Fica desclassificado o candidato que obter na prova 1 (p1) de Redação pontuação inferior a 08 (oito), não comparecer em qualquer das provas ou que tenha efetivado a inscrição usando documentos ou informações falsas além de outros meios ilícitos; 2.5. Não há revisão de provas; **2.6.** O candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em um dos três anos anteriores pode ser dispensado de fazer as provas do processo seletivo 2018/1 para ingressar nas FIO. Nesse caso, basta fazer a inscrição no Campus das FIO e entregar uma fotocópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM no ato ou até o dia de realização de prova, no departamento de Vestibular do Campus FIO, não sendo aceito posteriormente. Nessas condições, estará concorrendo a 30% do total de vagas oferecidas de cada curso/ turno do Processo seletivo 2018 – 1º semestre. A nota do ENEM será obtida por meio da seguinte fórmula: $(\text{nota objetiva do ENEM} \times 20) / 100 + (\text{nota redação do ENEM} \times 10) / 100$. O candidato que apresentar nota da redação do ENEM inferior a 300 (trezentos), numa escala de 0(zero) a 1000 (mil) deverá optar pela prova tradicional. **2.7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** Devem ser classificados, para efeito de matrícula, na 1ª opção do curso e turno oferecido, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso; **2.8.** Empregaremos como critério de desempate da soma dos pontos para classificação: a) maior número de pontos obtidos na prova 1 (p1) de Redação; b) maior idade; c) maior nota no ENEM; **3. A classificação** será publicada no site www.fio.edu.br; **3.1.** As FIO efetuará a 1ª chamada para as matrículas no dia 28/02/2018. As matrículas dos candidatos classificados devem ser feitas em 48 horas após a divulgação pela Comissão Permanente do Processo Seletivo na Secretaria da Instituição, nos horários de expediente **3.2.** No ato da Matrícula, deverá ser entregue a seguinte documentação: **a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e cópia)** ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo ou

Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior; **b)** Diploma ou Histórico escolar do ensino médio (original e cópia). Caso o candidato ainda não possua o Certificado, histórico ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade: 30 dias); **c)** Documento oficial de identidade - RG (original e cópia); **d)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia); **e)** Duas fotos 3x4 coloridas (recentes e de frente); **f)** Título de eleitor (original e cópia); **g)** Comprovante de quitação militar (original e cópia); **h)** CPF (cópia); **i)** Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pelas Faculdades Integradas de Ourinhos, devidamente assinado pelo responsável ou pelo aluno, desde que tenha no mínimo 18 anos completos; **j)** CPF do responsável financeiro (original e cópia), caso o aluno não tenha 18 anos completos; **l)** Comprovante de endereço (original e cópia). **ATENÇÃO: É NECESSÁRIO TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E TODAS AS CÓPIAS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS;** **3.3.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no seu todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos expedida pela respectiva Secretaria da Educação **3.4.** Os alunos que ainda não possuem os documentos exigidos nos **itens 3.2.** “a” e “b” deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito; **3.5.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula; **3.6.** As FIO poderão fazer quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas oferecidas, obedecendo a ordem de classificação geral do Processo Seletivo e dentro do seu período de validade; **3.7.** Caso não haja o preenchimento de todas as vagas, após a chamada de todos os candidatos, a Instituição reserva-se o direito de abrir novos processos seletivos contínuos, para as vagas remanescentes. Permanecendo vagas, as mesmas serão oferecidas a: candidatos portadores de curso superior com diploma registrado no MEC (mediante processo de avaliação); **3.8. As FIO somente darão início às novas turmas com número igual ou superior a 35 (trinta e cinco) alunos matriculados por curso/ turno.** A eventual não oferta do curso/ turno será comunicada ao aluno(a) após o dia 05 de março de 2018 através dos seguintes meio de comunicação fornecidos no ato da matrícula: telefone, e-mail ou por telegrama. Neste caso, os matriculados poderão requerer até o dia 12 de março de 2018, a devolução dos valores pagos a título de matrícula, ou, ainda solicitar a transferência interna para outro curso das FIO, sujeita a apreciação e a disponibilidade de vaga; **3.9.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2018/1 para vagas remanescente implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento, da legislação específica, do Regimento e Normas Internas das FIO, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais; **4.** O edital completo e o Catálogo de Oferta de Cursos encontra-se à disposição dos interessados e será dada a divulgação exigida na forma da lei. Casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Ourinhos, 01 de fevereiro de 2018.

Bianor Costa Freire Colchesqui
Diretor das FIO